



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO Nº 023 / 2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que fará realizar CONCURSO PÚBLICO para provimento de funções nas SECRETARIAS MUNICIPAIS, cuja relação segue adiante, de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital. A organização e aplicação do Concurso serão de responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### CAPÍTULO I – DAS FUNÇÕES

1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes, mediante contratação pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, distribuídas nas diversas Secretarias Municipais.

2. As Secretarias, as funções, os códigos das funções, o nº de vagas, as vagas reservadas para portadores de deficiência, o salário inicial, a carga horária semanal de trabalho e os requisitos mínimos exigidos, são os estabelecidos na tabela que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Funções	Códigos	Número de Vagas	Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência	Salário Inicial (R\$)	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
Auxiliar de Controle de Vetores	A01	20	1	770,88	44 horas	-Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Enfermagem	A02	7	1	1.788,13	44 horas	-Ensino Fundamental Completo -Curso de Habilitação Registro no COREN
Dentista	A03	2	1	2.827,40	20 horas	-Ensino Superior Completo -Registro no CRO
Médico Plantonista	A04	1	-	1.901,74	12 horas	-Ensino Superior Completo -Registro no CRM
Médico Ginecologista	A05	1	-	1.901,74	12 horas	-Ensino Superior Completo -Registro no CRM -Residência Médica ou 2 (dois) anos de estágio comprovado em Ginecologia
Médico Ginecologista	A06	5	1	3.326,31	20 horas	-Ensino Superior Completo -Registro no CRM -Residência Médica ou 2 (dois) anos de estágio comprovado em Ginecologia
Médico Clínico Geral	A07	2	1	3.326,31	20 horas	-Ensino Superior Completo -Registro no CRM

Funções	Códigos	Número de Vagas	Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência	Salário Inicial (R\$)	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
Médico Ultra-sonografista	A08	2	1	3.326,31	20 horas	-Ensino Superior Completo -Registro no CRM -Certificado de Curso de Ultra-sonografista -Experiência de 1 (um) ano na área ou Residência Médica de 2 (dois) anos em Radiologia
Médico Psiquiatra	A09	1	-	3.326,31	20 horas	-Ensino Superior Completo -Registro no CRM -Residência Médica de 2 (dois) anos em Psiquiatria
Médico Veterinário	A10	1	-	3.326,31	20 horas	-Ensino Superior Completo -Registro no CRMV
Educador de Saúde Pública	A11	1	-	3.326,31	44 horas	-Ensino Superior Completo -Curso de Especialização em Saúde Pública (mínimo 360 horas)
Farmacêutico	A12	2	1	3.326,31	44 horas	-Ensino Superior Completo -Registro no CRF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						
Funções	Códigos	Número de Vagas	Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência	Salário Inicial (R\$)	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
Ajudante Geral	B01	5	1	770,88	44 horas	-Ensino Fundamental Incompleto
Lavador-Lubrificador	B02	1	-	788,04	44 horas	-Ensino Fundamental Incompleto -1 (um) ano de experiência comprovada
Pedreiro	B03	2	1	945,67	44 horas	-Ensino Fundamental Incompleto -2 (dois) anos de experiência comprovada
Borracheiro	B04	1	-	1.143,57	44 horas	-Ensino Fundamental Incompleto -1 (um) ano de experiência comprovada
Eletricista "A" (manutenção de baixa, média e alta tensão)	B05	2	1	1.143,57	44 horas	-Ensino Fundamental Completo -Curso de Qualificação Profissional Básica (mínimo 200 horas) -1 (um) ano de experiência

Funções	Códigos	Número de Vagas	Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência	Salário Inicial (R\$)	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
Eletricista de Autos (veículos leves e pesados)	B06	1	-	1.430,53	44 horas	-Ensino Fundamental Completo -Curso de Qualificação Profissional Básica (mínimo 200 horas) -1 (um) ano de experiência comprovada
Funileiro	B07	1	-	1.430,53	44 horas	-Ensino Fundamental Incompleto -2 (dois) anos de experiência comprovada
Mecânico "A"	B08	2	1	1.430,53	44 horas	-Ensino Fundamental Completo -2 (dois) anos de experiência comprovada
Mecânico Diesel Pesado "A" (manutenção de caminhões e tratores)	B09	2	1	1.430,53	44 horas	-Ensino Fundamental Completo -2 (dois) anos de experiência comprovada
Motorista	B10	6	1	1.430,53	44 horas	-Ensino Fundamental Completo -Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou "E" -2 (dois) anos de experiência comprovada
Operador de Máquinas "A"	B11	3	1	1.430,53	44 horas	-Ensino Fundamental Completo -Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou "E" -2 (dois) anos de experiência comprovada
Pintor-Letrista	B12	1	-	1.430,53	44 horas	-Ensino Fundamental Completo -1 (um) ano de experiência comprovada
Soldador	B13	1	-	2.000,20	44 horas	-Ensino Fundamental Completo -Curso de Qualificação Profissional Básica (mínimo 200 horas) -2 (dois) anos de experiência comprovada

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
Funções	Códigos	Número de Vagas	Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência	Salário Inicial (R\$)	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
Agente de Fiscalização de Transportes	C01	4	1	1.521,43	44 horas	-Ensino Médio Completo -Carteira Nacional de Habilitação nas categorias "A" e "B" ou superior.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E ESTRATÉGIAS						
Funções	Códigos	Número de Vagas	Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência	Salário Inicial (R\$)	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
Agente Vistor	D01	1	-	2.198,90	44 horas	-Ensino Médio Completo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Funções	Códigos	Número de Vagas	Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência	Salário Inicial (R\$)	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
Telefonista	E01	1	-	2.000,20	30 horas	-Ensino Médio Completo. -2 (dois) anos de experiência comprovada

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Funções	Códigos	Número de Vagas	Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência	Salário Inicial (R\$)	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	F01	6	1	788,04	44 horas	-Ensino Médio Completo

3. Para a comprovação da experiência, será considerado o tempo de estágio, limitado a 06 (seis) meses.

3.1. A comprovação da experiência far-se-á mediante competente registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social em funções cujas denominações sejam compatíveis com a função para a qual está concorrendo e/ou Atestados e Declarações de Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, quando se tratar de função com nomenclatura incompatível com a vaga concorrida.

3.2. A declaração deverá ser elaborada em papel timbrado e assinada, com firma reconhecida, na qual deverão constar, obrigatoriamente o nome da função e as atribuições.

4. O candidato aprovado será contratado no regime jurídico da CLT e deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados civis e religiosos, e estará sujeito a um período de experiência de 90 (noventa) dias.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se especificadas no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES.

6. Será assegurada aos portadores de deficiência no presente Concurso Público reserva de vaga na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, (conforme quadro acima) para as pessoas portadoras de deficiência física, conforme prevê a Lei Municipal nº 3.993, de 10/02/93, com alterações da Lei nº 5.884, de 03/04/06, desde que a deficiência seja compatível com a função e os candidatos sejam considerados habilitados no Concurso.

7. Os portadores de deficiência, quando da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito no Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

7.1. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos.

## CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. Para se inscrever, o candidato deverá ler este Edital em sua íntegra e preencher todas as condições para a contratação, especificadas a seguir.
  - 1.1. As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no período das **10 horas de 06/09/2006 às 16 horas de 29/09/2006**, em uma das funções previstas no Capítulo I - DAS FUNÇÕES .
  - 1.2. Caso o candidato se inscreva para mais de uma função, deverão ser efetuados os pagamentos de cada inscrição e observados os termos do subitem 9.2 deste Capítulo e do subitem 2.2 do Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.
  - 1.3. Não será permitida inscrição pelo correio, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
  - 2.1. O candidato deverá indicar na ficha de inscrição a função e o respectivo código.
3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher todas as condições para provimento da função e entregar, na data da contratação, a comprovação de:
  - a) ser brasileiro, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
  - b) ter 18 anos completos no último dia do prazo de inscrição;
  - c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
  - d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - e) estar com o CPF regularizado;
  - f) possuir os requisitos mínimos exigidos para o exercício da função, conforme especificado no Capítulo I – DAS FUNÇÕES;
  - g) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função comprovadas em avaliação médica;
  - i) não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
  - j) não ocupar ou receber proventos de aposentaria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII e o parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal;
  - l) possuir documentação comprobatória das exigências determinadas neste Capítulo.
4. O pagamento da importância adiante relacionada, correspondente à taxa de inscrição, poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque.

Escolaridade Exigida	Valor da Taxa (R\$)
Ensino Fundamental Completo ou Incompleto	25,00
Ensino Médio Completo	35,00
Ensino Superior Completo	60,00

- 4.1. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.
- 4.2. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.
- 4.3. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de recebimento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**de 06/09/06 a 29/09/06**), ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 4.4. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 4.5. Não haverá devolução de importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 4.6. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
5. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição.
  - 5.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.
6. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, ou aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
7. Por ocasião da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

8. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP - telefone (11) 3874-6300.

9. Para inscrever-se **pela internet**, o candidato deverá:

a) acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), durante o período de inscrição, **das 10 horas de 06/09/06 às 16 horas de 29/09/06**;

b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;

c) ler o respectivo Edital, preencher a ficha de inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 4. deste Capítulo;

d) efetuar o pagamento da inscrição nos locais autorizados para receber Fichas de Compensação (Bancos, Casas Lotéricas e Supermercados Credenciados, até a data limite para encerramento das inscrições).

9.1.1. O acesso à internet nos postos de inscrição é completamente gratuito.

9.2. O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, na ficha de inscrição, o código da função (citado no item 2 do CAPÍTULO I – DAS FUNÇÕES) relativo à sua opção, observando que os candidatos poderão efetuar mais de uma inscrição desde que as datas das provas e horários sejam diferentes, com exceção das funções de Médico Clínico Geral com a de Médico Plantonista, e a de Médico Ginecologista 12h com a de Médico Ginecologista 20h, cujas provas serão idênticas, com classificação distinta para cada inscrição.

9.3. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração de opção de função, seja qual for o motivo alegado.

9.4. Às **16 horas** (horário de Brasília) de 29/09/06, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada.

9.5. O único comprovante de inscrição aceito é o boleto bancário gerado na inscrição com a autenticação mecânica do pagamento do valor indicado.

9.5.1. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

9.6. Após 72 horas do encerramento do período das inscrições, o candidato poderá acompanhar a situação da inscrição no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) na página do Concurso.

9.6.1. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP pelo Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300, de segunda à sexta-feira, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

9.7. O descumprimento das instruções para inscrições pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

9.8. Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade.

10. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá requerer por escrito, até o término das inscrições, e enviado por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou, ainda, entregar pessoalmente à Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo –SP, CEP 05002-062, a solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização da prova.

11. O candidato portador de deficiência deverá observar o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

### **CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para as funções em concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso, por opção de função (conforme quadro) especificado no Capítulo I, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, nos termos da Lei Municipal nº 3.993, de 10/02/1993, com alterações da Lei nº 5.884, de 03/04/2006.

3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.

3.1. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção como por exemplo miopia, astigmatismo, etc.

4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos neste Capítulo, bem como aqueles que necessitem de condições especiais para a realização das provas, deverão ser requeridos por escrito, até o término das inscrições, e enviado por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou, ainda, entregue pessoalmente à Fundação, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo –SP, CEP 05002-062.

5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição até o término das inscrições e encaminhar à Fundação os seguintes documentos:

a) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção da(s) função (ões)

b) além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, o candidato portador de deficiência visual deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em braile ou ampliada, especificando o tipo de deficiência.

c) além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas e/ou leitura da prova ou outra condição especial, deverá encaminhar

solicitação, por escrito, até o término das inscrições com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.2. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.3. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados nos itens 4 e 5:

- letra "a": serão considerados como "não portadores de deficiência";

- letra "b": não terão as provas ou condições especiais preparadas, seja qual for o motivo alegado;

- letra "c": não terão tempo adicional para realização das provas e/ou uma pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.

6. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

7. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

8. A compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência do candidato será avaliada por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes durante o período de experiência.

9. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

10. A não observância pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará na perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

12. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

#### CAPÍTULO IV – DAS PROVAS

1. O Concurso, com base no **Anexo II - Conteúdo Programático**, constará das seguintes provas:

FUNÇÕES	PROVAS	Nº DE ITENS
Auxiliar de Controle de Vetores	<b>Prova Objetiva</b>	
	Língua Portuguesa	20
	Matemática	20
	<b>Prova de Aptidão Física</b>	-
Auxiliar de Enfermagem	<b>Prova Objetiva</b>	
	Língua Portuguesa	15
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	15
Dentista Educador de Saúde Pública Farmacêutico Médico Veterinário Médicos nas especialidades: • Clínica Geral/Plantonista • Ginecologia – 12h e 20h semanais • Psiquiatria • Ultra-sonografia	<b>Prova Objetiva</b>	
	Política de Saúde	10
	Conhecimentos Específicos	40
Ajudante Geral Lavador-Lubrificador	<b>Prova Objetiva</b>	
	Língua Portuguesa	15
	Matemática	15
Pedreiro Borracheiro Funileiro	<b>Prova Objetiva</b>	
	Língua Portuguesa	15
	Matemática	15
	<b>Prova Prática</b>	-

<b>FUNÇÕES</b>	<b>PROVAS</b>	<b>Nº DE ITENS</b>
Eletricista "A" (manutenção de baixa, média e alta tensão) Eletricista de Autos (veículos leves e pesados) Mecânico "A" Mecânico Diesel Pesado "A" (manutenção de caminhões e tratores) Motorista Operador de Máquinas "A" Pintor-Letrista Soldador	<b>Prova Objetiva</b> Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos  <b>Prova Prática</b>	   15 10 15  -
Agente de Fiscalização de Transportes	<b>Prova Objetiva</b> Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	 15 15 20
Agente Vistor	<b>Prova Objetiva</b> Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos (dentro do Conhecimentos específicos será cobrado noções de informática)	 15 15 20
Telefonista	<b>Prova Objetiva</b> Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos (dentro do Conhecimentos específicos será cobrado noções de informática)	 20 10 10
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	<b>Prova Objetiva</b> Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos  <b>Prova de Títulos</b>	 15 15 20

2. A prova objetiva, para todas as funções, terá a duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, para as funções de Ajudante Geral, Lavador-Lubrificador, Pedreiro, Borracheiro e Funileiro e 5 (cinco) alternativas cada, para as demais funções.

2.1. A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho da função.

3. As provas prática e de aptidão física visam avaliar ainda a habilidade e interesse do candidato na execução no desempenho das tarefas relativas à função.

4. A prova de títulos visa a valorização da formação escolar do candidato.

## **CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Mogi das Cruzes, com datas previstas para:

**12/11/06 – Período da Manhã:** para as funções de: Ajudante Geral, Mecânico "A"; Agente de Fiscalização de Transportes, Telefonista, Educador de Saúde Pública, Farmacêutico, Médico Clínico Geral, Médico Plantonista, Médico Ginecologista 12h e 20h semanais, Médico Psiquiatra e Médico Ultra-sonografista.

**12/11/06 – Período da Tarde:** para as funções de Auxiliar de Controle de Vetores, Eletricista "A", Agente Vistor, Dentista e Médico Veterinário.

**19/11/06 – Período da Manhã:** para as funções de: Lavador-Lubrificador, Mecânico Diesel Pesado "A", Pedreiro, Soldador, Borracheiro, Funileiro, Eletricista de Autos, Motorista, Operador de Máquinas "A" e Pintor Letrista.

**19/11/06 – Período da Tarde:** para a função de Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

1.1. Caso o número de candidatos para prestar a prova, exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade de Mogi das Cruzes, a Fundação VUNESP poderá aplicar a prova em municípios vizinhos.

1.2. O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação.

1.3. A confirmação da data e informações sobre horário e local de realização da prova deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – DOE.



2. A Fundação VUNESP encaminhará ao candidato Cartão de Convocação para a prova, razão pela qual deverá preencher, na ficha de inscrição, total e corretamente, todos os dados pertinentes ao endereço.
- 2.1. O envio do Cartão de Convocação tem o caráter de auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa ou da ausência ou comparecimento em data, local ou horário incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita no DOE.
- 2.2. Em caso de ter sido efetivada mais de uma inscrição nos horários e dias idênticos, o candidato deverá optar por uma das funções do Concurso, sendo considerado ausente naquela em que não tiver comparecido à prova.
- 2.3. Excetuam-se do disposto neste item os casos previstos para as funções de Médico Clínico Geral com a de Médico Plantonista e de Médico Ginecologista 12h com a de Médico Ginecologista 20h, cujas provas serão idênticas e aplicadas no mesmo local, data e horário.
- 2.4. Nos 03 (três) dias que antecederem a data prevista para a prova o candidato deverá:
- verificar o Edital de Convocação no DOE;
  - verificar o Edital de Convocação, consultando o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
  - contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas; ou
  - consultar o sistema TTS (Text to Speech), pelo telefone (11) 3874-6300, digitando o número do respectivo CPF.
- 2.5. Eventualmente se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação, deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.
- 2.6. Ocorrendo o caso constante no item 2.5, poderá o candidato participar do Concurso e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher no dia da prova formulário específico.
- 2.7. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 2.8. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 2.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova objetiva, constante no Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de: caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia, original de um dos documentos de identidade e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97, ou Passaporte.
- 2.9.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias.
- 2.9.2. O candidato poderá realizar a respectiva prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 2.10. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados, e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 2.10.1. Em caso de não apresentar-se munido de documentos, no dia da realização das provas, conforme item 2.9 deste Capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, até o final da respectiva prova, a apresentar documento hábil de identificação, sob pena de ter sua prova anulada.
- 2.11. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 2.12. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 2.13. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção no próprio Cartão de Convocação ou em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal da sala onde estiver realizando a prova. O candidato que não solicitar as correções de dados cadastrais deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.
- 2.14. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local de prova.
- 2.15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
- 2.16. Em caso de necessidade de amamentação, durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 2.16.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da prova.
- 2.17. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se no local e após o horário estabelecido;
  - b) não comparecer a qualquer das provas do Concurso, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
  - c) não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Capítulo;
  - d) ausentar-se do local de prova sem acompanhamento de um fiscal, durante o período que estiver realizando a prova;
  - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;
  - f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
  - h) fizer anotação de informações às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;
  - i) não devolver a Folha Definitiva de Respostas ou qualquer outro material de aplicação da prova;
  - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - k) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

- l) estiver fazendo uso de boné, chapéu, gorro ou óculos escuros;
- m) agir com incorreção e descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
3. Para a prova objetiva, o candidato deverá observar os itens adiante descritos:
- 3.1. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha Definitiva de Respostas e o Caderno de Questões, na qual deverá assinar no campo apropriado na Folha Definitiva de Respostas e verificar o Código da Função na Prova. Constatado algum erro, deverá chamar o fiscal de sala para que tome as providências necessárias.
- 3.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
- 3.3. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao Fiscal de Sala. Após 1 hora e 30 minutos do início da prova ou ao seu final, o candidato levará consigo somente o Caderno de Questões.
- 3.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 3.5. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- 3.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

## **CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

1. Os candidatos serão convocados para a realização da prova prática, na proporção adiante mais os empatados na última colocação.

<b>FUNÇÕES</b>	<b>Nº DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS</b>
Mecânico "A"	40
Eletricista "A"	40
Mecânico Diesel Pesado "A"	40
Pedreiro	40
Soldador	20
Borracheiro	20
Funileiro	20
Eletricista de Autos	20
Motorista	100
Operador de Máquinas "A"	60
Pintor Letrista	20

- 1.1. A prova prática avaliará o candidato individualmente, servindo como comprovação de apto para investidura na função.
- 1.2. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução de atividades relativas à função, objetivando apenas declarar aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício da função, sendo que o candidato que não atingir a média será desclassificado do concurso, independentemente da pontuação obtida na respectiva prova objetiva.
- 1.3. A convocação acontecerá em turmas e os locais serão preestabelecidos no ato da convocação.
- 1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para as respectivas provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um dos documentos de identidade e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos Termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.
- 1.4.1 Para as funções de Motorista e Operador de Máquinas "A", o candidato deverá ainda apresentar a CNH – Categoria "D" ou "E", dentro do prazo de validade sem restrições para exercer atividades remuneradas, fazendo uso de óculos ou lente de contato, quando houver exigência na CNH e com roupas apropriadas para as atividades.

## **CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (Somente para Auxiliar de Controle de Vetores)**

1. Os candidatos serão convocados para a realização da prova na proporção abaixo, mais os empatados na última colocação:

<b>Nº DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS</b>
400

1.1. A convocação acontecerá em turmas e os locais serão preestabelecidos no ato da convocação.

1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova de aptidão física constante no Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um dos documentos de identidade e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos Termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

1.2.2. O candidato deverá comparecer com o documento de identidade no original e exame médico a ser apresentado pelo próprio candidato que especifique estar apto para **ESFORÇO FÍSICO**, datado de no máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao dia da prova, devendo conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

1.2.3. O candidato deverá apresentar-se com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos calçando tênis.

1.2.4. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.

1.2.5. O aquecimento e preparação para a prova serão de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

1.2.6. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a prova de aptidão física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento do exame para nova data, estipulada e divulgada, e os candidatos a realizarão novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

1.2.7. A prova de aptidão física consistirá de quatro testes físicos que terão caráter eliminatório e classificatório, desde que o candidato atinja o mínimo habilitatório exigido para cada um dos testes (no mínimo nota 50 em cada teste).

1.2.7.1. Ao candidato que atingir o mínimo será atribuída nota 50. Aos que ultrapassarem esse mínimo será atribuída nota compatível com o desempenho, observado o máximo de 100. Os que não atingirem o mínimo previsto estarão eliminados. Para atribuição da nota, os examinadores pontuarão cada um dos testes, sendo a nota da prova prática a média dos escores obtidos nos testes.

1.2.7.2. As atividades que comporão a prova de aptidão física serão as seguintes:

<b>RESISTÊNCIA GERAL</b>	
Corrida de 700 metros.	
Descrição: O candidato deverá correr 700 metros em pista e será computado o tempo levado para completar o percurso.	
MÍNIMO HABILITATÓRIO	
SEXO MASCULINO	SEXO FEMININO
até 39 anos : 6 minutos 40 anos ou mais: 7 minutos	até 39 anos: 7 minutos 40 anos ou mais: 8 minutos

<b>VELOCIDADE</b>	
Corrida de 50 metros.	
Descrição: O candidato deverá correr 50 metros, sendo computado o tempo levado para completar o percurso.	
MÍNIMO HABILITATÓRIO:	
SEXO MASCULINO	SEXO FEMININO
Ate 39 anos : 9 segundos 40 anos ou mais: 10 segundos	Até 39 anos : 10 segundos Até 40 anos ou mais: 11 segundos

<b>AGILIDADE (1)</b>

Salto lateral sobre obstáculo (25 cm) durante 30 segundos.	
Descrição: O candidato deverá saltar ultrapassando um obstáculo de 25 centímetros de altura, tantas vezes quanto possível, durante 30 segundos. Os dois pés deverão tocar o solo em cada salto.	
MÍNIMO HABILITATÓRIO:	
SEXO MASCULINO	SEXO FEMININO
Número mínimo de repetições: até 39 anos: 15 40 anos ou mais: 13	Número mínimo de repetições: até 39 anos: 13 40 anos ou mais: 12

<b>AGILIDADE (2)</b>	
Subir e Descer escada.	
Descrição: O candidato deverá subir e descer 5 degraus de uma escada (tipo escada de pintor), tantas vezes quanto possível, durante 1 minuto.	
MÍNIMO HABILITATÓRIO:	
SEXO MASCULINO	SEXO FEMININO
Número mínimo de repetições: até 39 anos: 6 40 anos ou mais: 5	Número mínimo de repetições: até 39 anos: 5 40 anos ou mais: 4

#### **CAPÍTULO VIII – DA PROVA DE TÍTULOS (somente para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil)**

- Os candidatos aprovados na prova objetiva serão convocados por de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado para entrega dos títulos para fins de análise e avaliação.
- Todo trabalho de recebimento e contagem dos títulos será executado pela Fundação VUNESP.
- As cópias dos documentos deverão ser autenticados e o candidato deverá entregar a relação dos documentos em 2 (duas) vias, uma das quais será devolvida como recibo.
- É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos.
- Após apresentação dos títulos, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

<b>Título</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Comprovantes</b>
-Curso Superior de Pedagogia com habilitação para o Magistério -Curso Normal Superior	3	3	-Diploma devidamente registrado ou Certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
-Ensino Médio Completo com Habilitação no magistério.	2	2	

#### **CAPÍTULO IX - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**

- A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
  - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
  - O candidato não habilitado será excluído do Concurso.
- A **prova prática e a prova de aptidão física**, de caracteres eliminatórios e classificatórios, serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
  - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova prática ou na prova de aptidão física.
  - O candidato não convocado, ou não habilitado na prova prática ou na prova de aptidão física, será excluído do Concurso.
- A **prova de títulos** será de caráter classificatório.

#### **CAPÍTULO X - DA PONTUAÇÃO FINAL**

- A pontuação final dos candidatos para as funções de Ajudante Geral, Lavador-Lubrificador, Auxiliar de Enfermagem, Agente de Fiscalização de Transportes, Agente Vistor, Telefonista, Dentista, Educador de Saúde Pública, Farmacêutico, Médicos nas especialidades de Clínica Geral, Plantonista, Ginecologia 12h e 20h, Psiquiatria, Ultra-sonografia e Médico Veterinário será a nota obtida na prova objetiva.

2. A pontuação final dos candidatos nas funções de Mecânico “A”, Mecânico Diesel Pesado “A”, Pedreiro, Soldador, Borracheiro, Funileiro, Eletricista “A”, Eletricista de Autos, Motorista, Operador de Máquinas “A”, Auxiliar de Controle de Vetores e Pintor -Letrista será a somatória das notas obtidas nas provas objetivas e nas provas prática ou de aptidão física.

3. A pontuação final dos candidatos à função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil será a somatória das notas obtidas na prova objetiva do total de pontos alcançados na prova de títulos.

#### **CAPÍTULO XI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1.1. Para todas as funções, o candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- b) que tiver maior número de filhos menores de 18 anos no último dia de inscrição;
- c) que for casado no último dia de inscrição;
- d) que obtiver maior nº de acertos em Conhecimentos Específicos, quando houver;
- e) que obtiver maior nº de acertos em Língua Portuguesa, quando houver;
- f) que obtiver maior nº de acertos em Matemática, quando houver;
- g) que obtiver maior nº de acertos em Política de Saúde, quando houver;
- h) que obtiver maior nota na prova prática, quando houver;
- i) que obtiver maior nota na prova de aptidão física, quando houver;
- j) que obtiver maior nota na prova de títulos, quando houver;
- k) que obtiver maior nota na prova dissertativa, quando houver.

1.2. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

#### **CAPÍTULO XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência aprovados).

#### **CAPÍTULO XIII - DOS RECURSOS**

1. Será admitido recurso quanto ao gabarito, ao resultado das provas e ao resultado final, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado.

1.1. Admitir-se-á um único recurso, de forma individualizada, para cada questão e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), quando se tratar da prova objetiva. No caso de recurso em pendência na época da realização da prova, o candidato participará condicionalmente do Concurso.

2. O recurso – **ANEXO III – MODELO DE RECURSO** - deverá ser dirigido à PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, protocolado e entregue no PAC (Pronto Atendimento ao Cidadão) da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, sito na Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277 – Centro Cívico – Mogi das Cruzes – SP-, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, com as seguintes especificações:

- a) nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) número do documento de identidade;
- d) Concurso Público e função para qual se inscreveu;
- e) Local, data e assinatura.

3. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por correios, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

4. O recurso recebido será encaminhado à Fundação VUNESP para análise e manifestação a propósito do argüido, após o que será devolvido à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES.

4.1. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no DOE – Poder Executivo – Seção I, pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES.

5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

6. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

7. Não haverá em hipótese alguma, vistas de prova.

#### **CAPÍTULO XIV – DO RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO**

1. O resultado final e a homologação poderão ocorrer parcialmente de acordo com a conclusão das etapas prevista neste Edital e serão publicados no DOE - Poder Executivo – Seção I, separadamente por função e por Secretaria, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

2. Caberá a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.

## **CAPÍTULO XV – DA CONTRATAÇÃO**

1. O candidato aprovado que exerça outro cargo ou função pública, ou esteja aposentado pelo Serviço Público, só será contratado se autorizada a acumulação, de acordo com a legislação vigente. A PREFEITURA reserva o direito de não contratar o candidato que tenha sido ex-funcionário exonerado a bem do Serviço Público ou que o seu contrato de trabalho tenha sido rescindido por justa causa.
2. A Contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Prefeitura, desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Concurso Público e para o exercício da função, bem como em inspeção de saúde a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
3. O candidato que for convocado pelo Diário Oficial do Estado e não se apresentar na PREFEITURA MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, com toda a documentação exigida dentro do prazo de 3 (três dias), contados da data de convocação, perderá os direitos decorrentes de sua contratação.
4. Por ocasião da contratação, deverão ser entregues os comprovantes dos requisitos exigidos, além de outros documentos exigidos pela Prefeitura.
  - 4.1. não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
  - 4.2. xerocópias não autenticadas somente serão aceitas mediante apresentação do documento original.
5. O candidato contratado pela Prefeitura assinará Contrato de Trabalho de Experiência com prazo de 90 (noventa) dias, na forma da Lei;
  - 5.1. Durante o período de vigência do Contrato de Trabalho de Experiência, o candidato contratado será avaliado pelo seu supervisor imediato, para verificação de sua adaptação e adequação ao desempenho das atribuições da função, que considerará os seguintes fatores: capacitação profissional, responsabilidade, relacionamento interpessoal e organização no trabalho.
  - 5.2 Durante a vigência do Contrato de Trabalho de Experiência, o candidato portador de deficiência será avaliado por equipe profissional multidisciplinar, a fim de se verificar a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência.
6. O candidato que tiver avaliação de desempenho, a que refere o item 5.1., considerada insatisfatória, não terá o seu Contrato de Trabalho de Experiência prorrogado para Contrato de Trabalho por prazo indeterminado.
7. O candidato que, por qualquer motivo, não iniciar o período de experiência no prazo determinado, perderá o direito à vaga, sendo eliminado do concurso, sendo convocado o próximo candidato classificado.
8. No ato da Contratação o candidato deverá assinar Declaração de não Cumulatividade ou Declaração de Cumulatividade para os fins previstos no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, com a redação que lhes foram dadas pela Emendas Constitucionais nºs 19, de 1998 e 34, de 2001.

## **CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
2. Quando da convocação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3 do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, bem outros que a Prefeitura julgar necessários.
  - 2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
  - 2.2. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito e à preferência na contratação.
4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Autarquia, uma única vez e por igual período.
5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE – Poder Executivo – Seção I.
6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, e alterações posteriores não serão objetos de avaliação das provas deste Concurso.
7. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, e pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), sendo que após a competente homologação do resultado final, as informações serão de responsabilidade da PREFEITURA.
8. Em caso de alteração de algum dado cadastral até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou, ainda, pessoalmente à Fundação VUNESP, na Rua Dona Germaine Buchard, 515 – Água Branca, CEP- 05002-062 de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, após o que e durante o prazo de validade deste certame, na Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
9. A Prefeitura e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público.
10. A Prefeitura e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - a) endereço não atualizado;
  - b) endereço de difícil acesso;
  - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros;

e) documentos e objetos esquecidos ou danificados durante a aplicação das provas.

11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no DOE – Poder Executivo – Seção I, e divulgados no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

12. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura, conjuntamente com a Fundação VUNESP.

14. Decorridos 90 (noventa) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

15. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura, poderá anular a inscrição, prova ou Contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Mogi das Cruzes, 29 de agosto de 2006.

Francisco Machado Pires Júnior  
Presidente da Comissão

Visto:

Junji Abe  
Prefeito Municipal

## ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

### SECRETARIA DA SAÚDE

Funções	Atribuições
Auxiliar de Controle de Vetores	Integrar-se com a equipe de saúde da unidade para a qual for designado. Atuar nas ações de monitoramento, identificação e controle de vetores mecânicos ou biológicos de doenças, bem como de fatores de risco para instalação e proliferação dos mesmos. Atuar nas ações de monitoramento, identificação e controle de fatores de risco ambientais em saúde, associados à presença ou proliferação de população da fauna sinantrópica, doméstica ou incômoda. Atuar na busca, coleta, triagem e identificação de vetores. Atuar na execução das atividades educativas e de divulgação de informações pertinentes a sua área de atuação. Desenvolver tarefas relativas ao preenchimento de planilhas, relatórios e abastecimento de dados pertinentes à área de atuação. Desenvolver outras tarefas correlatas quando indicadas por seus superiores.
Auxiliar de Enfermagem	Integrar-se com a equipe de saúde da unidade para a qual for designado. Participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas (ações) de saúde priorizados para a área de abrangência da unidade de saúde, região e município. Atender às necessidades dos enfermos, atuando sob a supervisão do enfermeiro, para auxiliar no bom atendimento aos pacientes. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade, e contribuir nas atividades administrativas para um bom andamento da rotina da Unidade de Saúde.
Dentista	Integrar-se com a equipe de saúde da unidade para a qual for designado. Participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas (ações) de saúde priorizados para a área de abrangência da unidade de saúde, região e município. Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal em geral. Executar a consulta clínica odontológica conforme as atividades descritas no programa de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes. Orientar a clientela da unidade de saúde, individualmente e/ou nos grupos da comunidade nos assuntos relacionados à saúde bucal por meio de ações de promoção e prevenção em odontologia preventiva e sanitária. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
Médico Clínico Geral Médico Plantonista	Integrar-se com a equipe de saúde da unidade para a qual for designado. Participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das ações de saúde. Desenvolver ações de saúde da mulher, da criança, do adolescente e do trabalhador, individuais e/ou coletivas que atendam às necessidades da demanda específica; Prestar atendimento médico a todas as afecções. Realizar procedimentos específicos relativos às ações específicas. Executar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer pequenas cirurgias aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica de acordo com a especialidade. Desenvolver atividades de educação em saúde junto ao usuário individual, bem como junto a grupos na comunidade. Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.
Médico Ginecologista	Integrar-se com a equipe de saúde da unidade para a qual for designado. Participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das ações de saúde. Desenvolver ações de saúde da mulher, da criança, do adolescente e do trabalhador, individuais e/ou coletivas que atendam às necessidades da demanda específica. Prestar atendimento médico a todas as afecções. Realizar procedimentos específicos relativos às ações específicas. Executar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer pequenas cirurgias aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica de acordo com a especialidade; Desenvolver atividades de educação em saúde junto ao usuário individual, bem como junto a grupos na comunidade. Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.
Médico Ultra-sonografista	Integrar-se com a equipe de saúde da unidade para qual for designado. Participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das ações de saúde. Realizar exames ultra-sonográficos e emitir laudos, conforme solicitações de exames: ginecológicos, pélvicos, obstétricos, transvaginais, abdominais, torácicos, pequenas partes e vasos sanguíneos. Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.



Funções	Atribuições
Médico Psiquiatra	Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente. Examinar o paciente, adotando meios específicos como a observação, desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do paciente. Desenvolver o acompanhamento do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência para elaborar diagnósticos. Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo e ajustar-se ao meio. Planejar, orientar e/ou executar programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia educacional, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio. Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos. Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos empregando medicamentos. Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.
Médico Veterinário	Integrar-se com a equipe de saúde da unidade para a qual for designado; Participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas e ações de saúde, priorizadas para a abrangência da unidade de saúde, região e município; Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de ações de controle de zoonoses e vigilância em saúde, realizando estudos e pesquisas, consultas, elaborando relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos necessários visando a saúde da comunidade; Atuar nas áreas de clínica e cirurgia de animais; Executar outras tarefas correlatas da mesma natureza ou necessárias para execução das atribuições acima.
Educador de Saúde Pública	Desenvolver atividades para a adoção de hábitos saudáveis pela população, visando o perfeito bem estar físico e psico-social através de práticas educativas; Elaborar, planejar, programar e desenvolver atividades educativas em conjunto com as equipes técnicas de saúde; Atuar como interlocutor das práticas educativas executadas; Orientar e acompanhar os trabalhos de notificação de doenças compulsórias; Realizar palestras em escolas, unidades de saúde e outros locais objetivando orientar a população sobre o processo saúde-doença; Acompanhar a busca ativa de casos de doenças, fornecendo orientações à população; Acompanhar as atividades dos programas de saúde em desenvolvimento; Avaliar relatórios; Desenvolver outras atividades similares e/ou necessárias a execução das ações acima listadas.
Farmacêutico	Integrar-se com a equipe de saúde da unidade para a qual for designado; Participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas e ações de saúde, priorizadas para a abrangência da unidade de saúde, região e município; Executar tarefas diversas relativas ao fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes para atender aos programas de saúde em execução; executar o controle das condições de aquisição, armazenamento, transporte e dispensação de medicamentos pela rede municipal; Auxiliar no controle de estoque de medicamentos, bem como no estabelecimento de critérios de aquisição e dispensação dos mesmos; Atuar como responsável técnico pelas atividades executadas, conforme exigências legais; executar outras tarefas de igual complexidade.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Funções	Atribuições
Ajudante Geral	Realizar serviços gerais de limpeza, preparação seletiva de materiais e entulhos, carga e descarga; Auxiliar nos serviços de manutenção em obras e jardinagem; Auxiliar nas obras e construções da fundação; Realizar serviços gerais em oficina mecânica automotiva, elétrica predial e auto elétricas, limpeza e conservação de estradas, ruas e avenidas pavimentadas e não-pavimentadas; Outras atividades correlatas e afins.
Lavador-Lubrificador	Executar tarefas de lubrificar máquinas pesadas e veículos automotores em geral, completando, injetando ou trocando óleos ou graxas lubrificantes, utilizando engraxadeiras, almotolias e outros equipamentos, para evitar desgastes anormais e prolongar o funcionamento desses veículos; Limpeza geral de veículos leves e pesados; Desempenhar tarefas correlatas e afins.
Pedreiro	Executar serviços de manutenção e construções de alvenaria guiando-se por desenhos, concreto e outros materiais, assentando pisos cerâmicos, tijolos, azulejos, revestindo paredes, tetos, lajes, bem como dando acabamento final exigido pelo trabalho. Noções básicas e conhecimento de prumo, nível, interpretação de esboços. Habilidade no manuseio de

	ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, furador para brocas, betoneira leve e outras). Conhecimentos dos tipos de traços de concreto. Noções práticas de como evitar acidentes. Habilidades em reparos em acabamentos de instalações prediais e serviços afins; Desempenhar tarefas correlatas e afins.
--	--

Funções	Atribuições
Borracheiro	Reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usados em veículos de transporte, consertando e recapando partes avariadas ou desgastadas, com auxílio de equipamentos apropriados, para restituir-lhes as condições de uso; Desmontar a roda do veículo, separando da mesma o pneu avariado, com auxílio de ferramentas adequadas, para examinar a câmara e o pneu danificados; Retirar a câmara de ar do interior do pneu utilizando espátulas, martelo e outros instrumentos, para examinar as partes que apresentam perfurações, rasgos e outros estragos; Encher a câmara do pneu, utilizando um compressor de ar, para dilatar sua superfície; Imergir em água a câmara de ar servindo-se de recipiente apropriado e atentando na formação de bolhas, para localizar os furos existentes; Marcar na câmara os furos indicados pelas bolhas de ar, fazendo riscos com giz ou outro material adequado, para orientar o reparo; Vedar os furos encontrados na câmara de ar, utilizando materiais adesivos, para impedir a saída do ar, colocar na câmara a válvula de entrada e saída de ar, prensando as arruelas no orifício próprio, para conter a saída do ar sob pressão; Revisar a parte interna do pneu, verificando as avarias nos elementos que o compõem, para providenciar sua recuperação ou refugo; Examinar a parte externa do pneu, procurando as áreas desgastadas de sua superfície, para executar a recauchutagem; Retirar os corpos estranhos presos à banda de rodagem, utilizando chaves de fenda, alicates e outras ferramentas, para evitar perfurações, cortes e dilaceração dos pneus. Fazer a recauchutagem do pneu, colocando nova camada de borracha nas partes desgastadas, para nivelar sua superfície externa; Recompôr a carcaça do pneu que apresenta ruptura de lona, remendando-a de forma a uniformizá-la, com auxílio de equipamentos adequados, para evitar o desequilíbrio da roda; Reparar os demais elementos que compõem o pneu, utilizando ferramentas apropriadas para evitar danos às partes principais; Vulcanizar as partes recauchutadas do pneu recuperado, introduzindo a câmara de ar e enchendo-a de ar comprimido, conforme tabela de especificações para colocá-la na roda; Montar a roda no veículo, colocando os parafusos em seus lugares e apertando as porcas com pressão justa, para possibilitar o deslocamento do mesmo; Desempenhar tarefas correlatas e afins.
Eletricista "A" (Manutenção de baixa, média e alta tensão)	Proceder a manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas de baixa, média e alta tensão, manutenção preventiva e corretiva de painéis de comando, conhecimento em CLP, confeccionar instalações elétricas em prédios públicos; Localizar e reparar defeitos em sistemas elétricos; Distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente forem executadas sob o seu comando; Relacionar e controlar o material necessário aos serviços a executar; Desempenhar tarefas correlatas e afins.
Eletricista de Autos (veículos leves e pesados)	Instalar e reparar as instalações e equipamentos em máquinas pesadas e veículos automotores em geral. Requisitar material. Preencher boletins de controle de material. Desempenhar tarefas correlatas e afins.
Funileiro	Construir, transformar ou reparar carrocerias metálicas de automóveis e outros veículos automotores, como ônibus, caminhões e furgões, utilizando ferramentas manuais, máquinas apropriadas, aparelhos de soldagem, esmeril portátil e material de proteção de chapas, para colocar e recolocar estes veículos em condições de utilização. Riscar sinais convencionais sobre a chapa metálica, guiando-se pelo desenhos ou especificações e empregando instrumentos de traçagem para guiar as operações programadas. Executar o corte e moldagem das diferentes partes, utilizando tesouras manuais ou mecânicas, dobradeiras, morsas, macetes ou outros meios para confeccionar a peça ou as partes a serem substituídas. Unir as diferentes partes utilizando rebite e ou solda para completar a forma da peça. Reparar a parte deformada da carroceria, como pára-lamas, tampos de cofre e guarda malas, desamassando-as ou tratando-as de outras formas como martelos, calços, esticadores, alavancas e macacos para devolver às peças a sua forma primitiva. Retirar da carroceria as partes deformadas, como frentes, radiadores, portas e outras peças, utilizando ferramentas manuais para consertá-las na bancada ou substituí-las por outras perfeitas. Aplicar estanho derretido em determinados locais da carroceria, valendo-se de meio rotineiros para corrigir saliências e reentrâncias em pontos inacessíveis às ferramentas. Lixar ou limar as partes recompostas, utilizadas para uniformizar e alisar estas partes. Aplicar material anti-corrosivo, utilizando pincéis e trinchas, para proteger a chapa. Reparar fechaduras, dobradiças, batentes, trincos, montando ou desmontando, aparafusando, soldando e substituindo canaletas e pestanas dos vidros, frisos, para choques e outros elementos, retirando as peças danificadas e instalando outras, para manter a carroceria em bom estado; Desempenhar tarefas correlatas e afins.

Mecânico "A"	Compreendem o cargo executar tarefas mais complexas relativas à conservação e ao reparo de veículos automotores em geral (gasolina, álcool, diesel e GNV); Desempenhar tarefas correlatas e afins.
Mecânico Diesel Pesado "A" (manutenção de caminhões e tratores)	Executar tarefas mais complexas relativas à conservação e ao reparo de máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos (ex: tratores, moto-niveladora, pá-carregadeira, retro-escavadeira, trator de esteira, trator de pneu e caminhões com dois, três ou mais eixos); Desempenhar tarefas correlatas e afins.

Funções	Atribuições
Motorista	Conduzir veículos leves e pesados em vias internas, ruas e estradas. Manter, conservar e limpar os veículos, executar os preparativos para funcionamento do veículo: parada do motor, painel de controle, combustível, fluidos e lubrificantes, sistema de arrefecimento do motor; (radiador, correias, bomba d'água), sistema elétrico, sistema de frenagem, procedimentos de segurança; Funcionamento básico dos motores, direção, freios e pneus; Desempenhar tarefas correlatas e afins.
Operador de Máquinas "A"	Operar de moto niveladora, pá carregadeira, retro escavadeira, trator de esteira e trator de pneu. Executar os preparativos para funcionamento da máquina: parada do motor, painel de controle, combustível, fluidos e lubrificantes. Compartimento do operador: principais controles de operação, controles da caixa de mudanças e instruções para o manejo da máquina. Manutenção e lubrificação: principais pontos de lubrificação. Tabelas de manutenção periódica sistema de arrefecimento do motor; (radiador, correias, bomba d'água). Sistema de combustível. Sistema elétrico. Sistema de frenagem. Sistema de lubrificação do motor. Sistema de purificação de ar do motor. Conhecimentos práticos de operação e manutenção da máquina. Procedimentos de segurança. Funcionamento básico dos motores. Direção. Freios. Pneus; Desempenhar tarefas correlatas e afins.
Pintor-Letrista	Preparar material necessário para pintura de letras, desenhos e emblemas com pincel, em placas, faixas de tecido e prédios públicos. Ter aptidão e conhecimentos de combinações de cores, tintas, serigrafia e criatividade na diagramação dos letreiros a serem executados, confecção de faixa e banner em polietileno em diversos tamanhos, com aplicação de vinil auto adesivo recortado em plotter (riscador) computadorizado. Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.
Soldador	Confeccionar, montar e reparar artefatos metálicos, tais como: caixilhos, grades e suportes. Realizar os diversos tipos de solda e trabalhos com chaparias, tubos e perfilados. Realizar armações de ferro e alumínio dos recintos, soldagem de canos e instalação de telas; Desempenhar tarefas correlatas e afins.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Função	Atribuições
Agente de Fiscalização de Transportes	Fiscalizar, no âmbito do município de Mogi das Cruzes, o transporte coletivo de passageiros de ônibus e micro-ônibus, o transporte escolar, o transporte de passageiros – táxi e ônibus fretado e veículos com excesso de carga. Notificar, intimar e autuar os infratores de acordo com a previsão legal constante da regulamentação de cada tipo de transporte. Executar outras atribuições afins da Secretaria Municipal de Transportes.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E ESTRATÉGIAS

Função	Atribuições
Agente Vistor	Exercer as atividades de fiscalização ao fiel cumprimento de normas municipais relacionadas com Normas de Edificações, Zoneamento, Abastecimento, Meio Ambiente e Posturas Municipais; Desempenhar tarefas correlatas e afins.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>Função</b>	<b>Atribuições</b>
Telefonista	Manejar uma mesa telefônica ou uma seção da mesma movimentando chaves, locais ou interurbanas. Vigiar permanentemente o painel, observando os sinais emitidos, para atender às chamadas telefônicas. Operar a mesa telefônica, movendo chaves, interruptores e outros dispositivos para estabelecer comunicação interna, externa ou interurbanas entre o solicitante e o destinatário ou com outros telefonistas a quem vai dirigir a chamada. Registrar a duração e / ou custos das ligações, fazendo anotações em formulários apropriados, para permitir a cobrança e / ou controle das mesmas. Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar-lhe perfeitas condições de funcionamento. Atender pedidos de informações telefônicas, anotar recados e registrar chamadas. Pode especializar-se num tipo particular de equipamento telefônico, e ser designado de acordo com a especialização; Desempenhar tarefas correlatas e afins.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>Função</b>	<b>Atribuições</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Zelar pela segurança e integridade dos alunos sob sua responsabilidade; Participar do planejamento e execução das atividades pertinentes a sua turma de acordo com o plano de gestão; Incentivar hábitos de ordem e asseio nos educandos zelando pela limpeza e organização do ambiente de trabalho e pela economia e conservação dos materiais sob sua responsabilidade; Registrar e controlar a frequência dos alunos, em formulário próprio e informar a direção e aos pais; Sugerir aquisição de materiais didáticos em geral, necessários ao aprimoramento do processo educativo; Cuidar da higiene da criança, banhando-a, vestindo-a e orientando seus hábitos de higiene pessoal, para assegurar-lhe o asseio e a boa apresentação; Auxiliar e estimular a criança nas refeições, servindo-a e alimentando-a conforme suas necessidades ou até a mesma adquirir a capacidade de fazê-lo sozinha; Receber bem os alunos e atender os pais com respeito e atenção, anotando as suas solicitações diárias; Comunicar diariamente à direção os questionamentos dos pais e respondê-los conforme orientação da mesma; Colaborar no desenvolvimento dos Projetos Pedagógicos da escola voltados ao desenvolvimento integral da criança até 05 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Desempenhar tarefas correlatas e afins.

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### Secretaria Municipal de Saúde

#### AUXILIAR DE CONTROLE DE VETORES

##### *LÍNGUA PORTUGUESA:*

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

##### *MATEMÁTICA:*

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

#### AUXILIAR DE ENFERMAGEM

##### *LÍNGUA PORTUGUESA:*

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

##### *MATEMÁTICA:*

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

##### *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:*

Ética Profissional. Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Noções de Microbiologia e Parasitologia. Noções de Nutrição. Enfermagem Básica. Drogas e Soluções. Enfermagem Clínica Médica e Moléstias Infeciosas. Enfermagem Clínica Cirúrgica. Enfermagem em Centro Cirúrgico e Centro de Material. Enfermagem em pronto-socorro. Enfermagem em obstetrícia, neonatologia e pediatria. Saúde da Comunidade (saneamento básico e imunização).

##### *BIBLIOGRAFIA:*

SKELLEY, Esther G. Méd. e matemática na enfermagem. São Paulo, EPU, 1977.  
INSTITUTO PASTEUR. Profilaxia da Raiva Humana – Manual Técnico, 2ª ed. 2000.  
Tratamento de feridas, Campinas, UNICAMP, 1999.  
Código de Ética de Enfermagem – COFEN, 1993.  
FUNASA – Manual de Procedimentos para Vacinação – Brasília, 2001.

#### DENTISTA

##### *POLÍTICA DE SAÚDE:*

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Lei Orgânica do Município – cap. Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

##### *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:*

Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático: diagnóstico bucal, exame da cavidade oral, anamnese e exame clínico, exames complementares, anatomia e histologia bucal, fisiologia e patologia bucal, microbiologia e bioquímica bucal. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina polpa. Materiais dentários forradores e restauradores. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor: indicações e contra-indicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios. Princípios de traumatologia do sistema

estomatognático: urgências e emergências em odontologia. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais.

#### *BIBLIOGRAFIA:*

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil.  
BRASIL. Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990.  
BRASIL. Lei nº 8142 de 28 de setembro de 1990.  
BRASIL. Portaria nº 2203 de 05 de novembro de 1996 – NOB SUS 01/96.  
BRASIL. Portaria nº 3925 de 13 de novembro de 1998 – Manual para Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde.  
ROUQUAYROL M.Z., NAOMAR F A.- *Epidemiologia & Saúde*. Rio de Janeiro, Médica e Científica, 5ª ed., 1999, cap. 2, 3, 20 e 21.  
PINTO, GUEDES A. CARLOS. Odontope-diatría. São Paulo, Ed. Santos, 6ª ed.  
PAIVA E. ANTONIAZZI. Bases para a prática clínica. São Paulo, Artes Médicas, 2ª ed., 1991.  
GRAZIANA, Mário. Cirurgia Bucomaxilofacial. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 8ª ed., 1995.  
TOMMASSI, Antonio Fernando. Semiologia. 2ª ed, 1977.  
ANDRADE, D. Eduardo. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. Procedimento clínicos e uso de medicamentos nas principais situações da prática odontológica. Artes Médicas, Divisão Odontológica, 1999.  
ABOPREV - Coordenação Léo Kriger. Promoção de Saúde Bucal. São Paulo, Artes Médicas, 1977.  
PHILLIPS/ANUSAVICE. Materiais Dentários, 10ª ed., 1998.  
LINDHE, Jan. Periodontia Clínica, Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 3ª ed., 1999.

## MÉDICO CLÍNICO GERAL E MÉDICO PLANTONISTA

#### *POLÍTICA DE SAÚDE:*

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Lei Orgânica do Município – cap. Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

#### *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:*

Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; insuficiência cardíaca; cardiomiopatias; doença arterial coronária; arritmias; doenças do miocárdio e pericárdio; hipertensão arterial sistêmica; doenças vasculares periféricas; diagnóstico diferencial de dor torácica; alterações eletrocardiográficas; doenças valvar e da aorta. Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; doença intersticial e infiltrativa; doenças pulmonares obstrutivas; doenças da pleura e mediastino; neoplasia pulmonar; síndrome da apnéia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal; distúrbios eletrolíticos e de fluidos; doenças glomerular; vascular renal; insuficiência renal aguda e crônica; desordens não glomerulares. Doenças Gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; doenças do esôfago; do estômago e duodeno; doença inflamatória intestinal; neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Biliar: avaliação laboratorial do fígado; icterícia; hepatite aguda e crônica; insuficiência hepática; cirrose e suas complicações; doenças da vesícula biliar e trato biliar; neoplasias do fígado; doenças infiltrativas e vascular. Doenças Hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose); avaliação e tratamento das anemias; avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do Metabolismo: obesidade; anorexia nervosa e bulimia; desordens do metabolismo dos lipídeos. Doenças Endocrinológicas: doenças da tireóide; diabetes mellito; hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças Músculo-esqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; artrite reumatóide; Lúpus eritematoso sistêmico; espondiloartropatias; síndrome do anticorpo-fosfolípide; esclerose sistêmica; osteoartrites; gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose; doenças da paratireóide e distúrbios do cálcio. Doenças Infecciosas. Doenças Neurológicas/Psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico; desordens da consciência; demência e distúrbios de memória; doenças cerebrovasculares; cefaléias; avaliação das síncopes; miastenia gravis; doença de Parkinson; diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e Emergências: reanimação cardiopulmonar; avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais Problemas Médicos relacionados aos Idosos. Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer. Prevenção do Câncer. Exame Periódico de Saúde. Promoção da Saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas. Código de Ética Médica.

**BIBLIOGRAFIA:**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil.  
BRASIL. Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990.  
BRASIL. Lei nº 8142 de 28 de setembro de 1990.  
BRASIL. Portaria nº 2203 de 05 de novembro de 1996 – NOB SUS 01/96.  
BRASIL. Portaria nº 3925 de 13 de novembro de 1998 – Manual para Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde.  
ROUQUAYROL M.Z., NAOMAR F A.- *Epidemiologia & Saúde*. Rio de Janeiro, Médica e Científica, 5ª ed., 1999, cap. 2, 3, 20 e 21.  
CECIL. Tratado de Medicina., Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 20ª ed., 1997, Vol. 1 e 2.  
III Consenso Brasileiro de Hipertensão Arterial, 1998, Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Sociedade Brasileira de Cardiologia.  
Consenso Brasileiro de Diabetes Mellitus – 1997.

## MÉDICO GINECOLOGISTA

**POLÍTICA DE SAÚDE:**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Lei Orgânica do Município – cap. Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Estadiamento do câncer genital e mamário; Câncer do colo uterino; Hiperplasia endometrial; Carcinoma do endométrio; Câncer de ovário; Síndrome do climatério; Osteoporose pós-menopáusicas; Distúrbios do sono no climatério; Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal; Fisiologia menstrual; Amenorréia; Disfunção menstrual; Anovulação crônica; Dismenorréia; Síndrome pré-menstrual; Endometriose; Hiperprolactinemia; Tumor de ovário com atividade endócrina; Citopatologia genital; Lesões benignas da vulva e da vagina; Lesões benignas do colo uterino. Cervicites; Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento; Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior; Corrimento genital; Infecção genital baixa; Salpingite aguda; Dor pélvica crônica; Doenças benignas do útero; Prolapso genital e roturas perineais; Incontinência urinária de esforço; Infecção urinária na mulher; Bexiga hiperativa; Câncer de mama; Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação); Lesões não palpáveis de mama: Diagnóstico e conduta; Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama; Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes; Alteração funcional benigna da mama; Mastites e cistos mamários; Fluxos papilares; Mastalgias cíclicas e acíclicas; Procedimentos invasivos em mastologia; Ultra-som de mama: Indicação e técnica; Procedimentos invasivos dirigidos pela mamografia e ultra-som.

**BIBLIOGRAFIA:**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil.  
BRASIL. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990.  
BRASIL. Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990.  
BRASIL. Portaria nº 2203, de 05 de novembro de 1996 – NOB SUS 01/96.  
BRASIL. Portaria nº 3925, de 13 de novembro de 1998 – Manual para Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde.  
ROUQUAYROL M.Z., NAOMAR F A.- *Epidemiologia & Saúde*. Rio de Janeiro, Médica e Científica, 5ª ed., 1999, cap. 2, 3, 20 e 21.  
Tratado de Ginecologia – Febrasgo – ed.2000 – Ed. Revinter.  
Tratado de Obstetrícia – Febrasgo – ed.2000 – Ed. Revinter.  
NÊME, B. – Obstetrícia Normal e Patológica .2ª ed., Ed. Savier.

## MÉDICO ULTRA-SONOGRAFISTA

**POLÍTICA DE SAÚDE:**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Lei Orgânica do Município – cap. Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Noções de física das radiações: definição e produção dos raios X, ampola de raios X; propriedades gerais. Efeitos biológicos das radiações; noções de radioproteção; equipamentos radiológicos; formação de imagem. Ossos e articulações: normal e métodos de exames; anomalias e displasias ósseas; infecções e osteocondrites; doenças articulares; tumores benignos e malignos; alterações ósteo-articulares nas hemopatias; alterações ósseas nas endocrinopatias; trauma esquelético; contribuição da tomografia computadorizada dos ossos e articulações; Tórax: tórax normal e métodos de exame; patologias de pleura; infecção e infestação pulmonar; lesões alveolares e do interstício pulmonar; bronquites crônica e enfisema; tumores no pulmão; lesões mediastinais; trauma torácico; patologia do diafragma; contribuição da tomografia computadorizada do tórax. Sistemas cardiovasculares; métodos de exame. Coração e circulação normais. Pericárdio: alterações gerais, aumento individual de câmaras cardíacas; doenças cardíacas congênitas e adquiridas. Patologia vascular. Trato gastrointestinal e abdômen: técnicas de exame; glândulas salivares, faringe e esôfago; estômago e duodeno; intestino delgado. Cólon; abdômen agudo; trato biliar, pâncreas, fígado e baço; glândulas adrenais; contribuição da tomografia computadorizada no trato gastro-intestinal e abdômen. Trato Urogenital: métodos de exame. Lesões congênitas. Tumores dos rins e ureteres. Doenças císticas dos rins. Cálculo renal. Infecção renal. Bexiga e próstata. Obstrução do trato urinário. Radiologia obstétrica; contribuição da tomografia computadorizada no trato urogenital. Pediatria: métodos de exame; doenças congênitas; doenças adquiridas. Generalidades: Ultra-sonografia em Ginecologia e Obstetrícia, Ultra-sonografia em Medicina Interna. Generalidades: a natureza do ultra-som. Princípios básicos, técnicas e equipamentos. Indicações da ultra-sonografia. Doppler. Ginecologia e Obstetrícia: anatomia ultra-sonográfica da pele feminina, estudo ultra-sonográfico do útero normal e patológico, estudo ultra-sonográfico do ovário normal e patológico. Doenças inflamatórias pélvicas, contribuição do ultra-som nos dispositivos intra-uterinos. Diagnóstico diferencial das massas pélvicas ao ultra-som. Ultra-sonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Ultra-sonografia e esterilidade. Estudo ultra-sonográfico da mama normal e patológica. Anatomia ultra-sonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultra-sonográfica fetal. Avaliação da idade gestacional. Estudo ultra-sonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Crescimento intra-uterino retardado. Gestação de alto-risco. Gestação múltipla. Anomalias fetais e tratamento pré-natal. Placenta e outros anexos do concepto. Medicina Interna: estudo ultra-sonográfico, olho, órbita, face e pescoço, tórax, crânio, abdômen superior (fígado, vias biliares, vesícula biliar, pâncreas e baço), estudo ultrasonográfico da cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abscesso peritoneais. Reperitônio, rins e bexiga. Próstatas e vesículas seminais. Escroto, pênis, extremidades.

#### *BIBLIOGRAFIA:*

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil.  
BRASIL. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990.  
BRASIL. Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990.  
BRASIL. Portaria nº 2203, de 05 de novembro de 1996 – NOB SUS 01/96.  
BRASIL. Portaria nº 3925, de 13 de novembro de 1998 – Manual para Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde.  
ROUQUAYROL M.Z., NAOMAR F A.- *Epidemiologia & Saúde*. Rio de Janeiro, Médica e Científica, 5ª ed., 1999, cap. 2, 3, 20 e 21.  
RUMACK, Carol M., WILSON, Stephainie R., CHARBONEAU, J.P. William. Tratado de ultra-sonografia diagnóstica. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2ª ed., 1999.

## MÉDICO PSIQUIATRA

#### *POLÍTICA DE SAÚDE:*

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Lei Orgânica do Município – cap. Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

#### *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:*

Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais.

#### *BIBLIOGRAFIA:*

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil.  
BRASIL. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990.  
BRASIL. Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990.  
BRASIL. Portaria nº 2203, de 05 de novembro de 1996 – NOB SUS 01/96.  
BRASIL. Portaria nº 3925, de 13 de novembro de 1998 – Manual para Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde.



ROUQUAYROL M.Z., NAOMAR F A.- *Epidemiologia & Saúde*. Rio de Janeiro, Médica e Científica, 5ª ed., 1999, cap. 2, 3, 20 e 21.

- Manual de Psiquiatria - Almeida O P. Dratcu, L. Editora Guanabara Koogan – 1996
- Psiquiatria Básica - Louzza Neto, M.R., Motta, T. e Wang, Y.P. Editora Artes Médicas – 1995
- Classificação Internacional de Doenças - (CID 10) O M.S. 10ª edição
- Psiquiatria na Infância e Adolescência Assunção, F. B. org. Editora Maltese, 1993
- Manual de Farmacologia Psiquiátrica Kaplan, H.I. e Sadock B.J. Editora Artes Médicas – 1995
- Compêndio de Psiquiatria: Ciências do Comportamento e Psiquiatria – Clínica Kaplan, H.I. Editora Artes Médicas – 1997.

## MÉDICO VETERINÁRIO

### *POLÍTICA DE SAÚDE:*

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Lei Orgânica do Município – cap. Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

### *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:*

Epidemiologia: geral e aplicada: princípios, definições e classificações. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública: definições e conceitos; levantamentos de dados; estatística de morbidade; proporções, coeficientes e índices utilizados em estudos de saúde; coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos; células do sistema imunológico; mecanismos da resposta humoral; técnicas imunológicas. Biologia Molecular: conceitos básicos. Zoonoses: conceituação e classificação. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva; dengue; febres hemorrágicas; febre amarela; encefalites; leptospirose; bruceloses; tuberculoses; salmoneloses; estreptococoses e estafilococoses; doença de Lyme; pasteureloses; yersinioses; clostridioses; criptococose; histoplasmose; dermatofitoses; leishmanioses; toxoplasmose; doença de Chagas; criptosporidiose; dirofilariose; toxocaríase; teníase/cisticercose; equinococose; ancilostomíases. Biologia, vigilância e controle de populações dos animais domésticos. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros; roedores; insetos rasteiros; artrópodes peçonhentos; mosquitos; carrapatos; pombos. Técnicas cirúrgicas: cirurgias de esterilização em cães e gatos. Métodos e técnicas de eutanásia em animais domésticos. Noções gerais de esterilização, desinfecção e biossegurança.

### *BIBLIOGRAFIA:*

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil.  
BRASIL. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990.  
BRASIL. Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990.  
BRASIL. Portaria nº 2203, de 05 de novembro de 1996 – NOB SUS 01/96.  
BRASIL. Portaria nº 3925, de 13 de novembro de 1998 – Manual para Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde.  
ROUQUAYROL M.Z., NAOMAR F A.- *Epidemiologia & Saúde*. Rio de Janeiro, Médica e Científica, 5ª ed., 1999, cap. 2, 3, 20 e 21.  
ESTADO DE SÃO PAULO. Decreto Estadual nº 12.342 de 27/09/78 (regulamento da promoção, preservação e recuperação da saúde no campo de competência da Secretaria de Estado da Saúde)  
SILVA, da Alves Jr Eneo. Manual de controle Higiênico sanitário em alimentos. São Paulo, Varela, 4ª Ed., 2001.  
ANDRADE, N. J. E. e MACEDO, J. A. B. Higienização na indústria de alimentos. São Paulo, Varela, 1996.

## EDUCADOR DE SAÚDE PÚBLICA

### *POLÍTICA DE SAÚDE:*

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Lei Orgânica do Município – cap. Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

### *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:*

Epidemiologia. Noções de doenças transmissíveis; conceito, fonte, hospedeiro, ambiente. Noções da história natural das doenças e níveis de prevenção. Vigilância epidemiológica (conceito, sistema, doenças de notificação compulsória). Saneamento básico: considerações gerais sobre água, lixo, esgoto e controle de vetores e roedores. Educação em Saúde Pública. Educação em Saúde: conceito, objetivos e princípios. A comunicação no processo educativo. Planejamento de Educação em Saúde: aspectos teóricos e práticos. Métodos de Educação em Saúde: individuais, de grupo, de público. Metodologia participativa. Recursos audio-visuais na Educação em Saúde. O processo de supervisão na Educação em

Saúde. Educação em Saúde e Educação Popular. Educação em Saúde na Escola: conceito, objetivos e princípios; principais problemas de saúde da criança em idade escolar; dimensões do programa de Educação em Saúde na Escola: ensino da saúde; serviço de saúde: ambiente escolar físico e emocional; integração lar-escola-comunidade. O Modelo CAP e suas ampliações na Educação em Saúde.

*BIBLIOGRAFIA:*

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil.  
BRASIL. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990.  
BRASIL. Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990.  
BRASIL. Portaria nº 2203, de 05 de novembro de 1996 – NOB SUS 01/96.  
BRASIL. Portaria nº 3925 de 13 de novembro de 1998 – Manual para Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde.  
ROUQUAYROL M.Z., NAOMAR F A.- *Epidemiologia & Saúde*. Rio de Janeiro, Médica e Científica, 5ª ed., 1999, cap. 2, 3, 20 e 21.  
ROUQUAYROL, Maria Zélia. *Epidemiologia e Saúde*. Rio de Janeiro, Médica e Científica, 5ª ed. 1999.

## FARMACÊUTICO

*POLÍTICA DE SAÚDE:*

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Lei Orgânica do Município – cap. Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

*CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:*

Organização de Almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos. Farmacologia. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Assistência Farmacêutica. Política de medicamentos - legislação para o setor farmacêutico. Educação em saúde - noções básicas. Estrutura física e organizacional e funções da Farmácia Hospitalar. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Noções básicas de epidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica. Serviços/centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. A Farmácia Hospitalar no controle de infecção hospitalar. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos - métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos. Conhecimentos gerais sobre material médico-hospitalar. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar. Legislação farmacêutica. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Ética Profissional.

*BIBLIOGRAFIA:*

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil.  
BRASIL. Lei n 8080 de 19 de setembro de 1990.  
BRASIL. Lei no 8142 de 28 de setembro de 1990.  
BRASIL. Portaria no 2203 de 05 de novembro de 1996 – NOB SUS 01/96.  
BRASIL. Portaria no 3925 de 13 de novembro de 1998 – Manual para Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde.  
ROUQUAYROL M.Z., NAOMAR F A.- *Epidemiologia & Saúde*. Rio de Janeiro, Médica e Científica, 5ª ed., 1999, cap. 2, 3, 20 e 21.  
ZANINI, Olga. *Dicionário de Medicamentos Genéricos*. São Paulo, Iplex, 1999.  
GOODMAN & GILMAN. *As bases farmacológicas da terapêutica*. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1996.  
RIELCE, Miguel C. *Suporte nutricional parenteral e enteral*. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1985.  
RODRIGUES, Edwal A. C. et al. *Infecções Hospitalares prevenção e controle*. Sarvier, 1997.  
FONSECA, Selma M. *Manual de Quimioterapia Antineoplásica*. São Paulo, Reichmann e Affonso, 1ª ed, 2001.  
PRISTA, L. Nogueira, et al. *Técnica Farmacêutica e Farmácia Galênica*. Fundação Calouste Gulbenkian, 1995, Vol. I, II, III. Lisboa.  
NETO, J. F. M. *Farmácia Hospitalar – Um enfoque sistêmico*. Brasília, Thesaurus, 1990.  
*Farmacopéia brasileira*. Ed. Andrei. 3ª ed., 1977.  
*Limpeza, desinfecção de artigos e áreas hospitalares*. Associação Paulista de estudos e controle de infecção hospitalar (APECIH), 1990.  
MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Guia Básico para Farmácia Hospitalar*. Brasília, 1994.  
*Momento Terapêutico*. CEME 98/90.  
*Manual de Orientação ao Profissional Farmacêutico*. Portaria 344/98 SVS/MS. CRF/SP.

### **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**

#### **AJUDANTE GERAL, LAVADOR -LUBRIFICADOR, PEDREIRO, BORRACHEIRO E FUNILEIRO**

*LÍNGUA PORTUGUESA:*

Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

*MATEMÁTICA:*

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Raciocínio lógico: formas e seqüências numéricas. Resolução de situações-problema.

#### **ELETRICISTA DE AUTOS (VEICULOS LEVES E PESADOS)**

*LÍNGUA PORTUGUESA:*

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

*MATEMÁTICA:*

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

*CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:*

Serviços de Manutenção elétrica nos veículos; Reparos e regulagens em bobinas, dínamos, alternadores, motores de arranque etc; Reparos e substituição de componentes elétricos; Testes e regulagens em circuitos e componentes elétricos dos veículos.

#### **MECÂNICO “A”**

*LÍNGUA PORTUGUESA:*

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

*MATEMÁTICA:*

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

*CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:*

Instrumentos e ferramentas; Conhecimentos operacionais e de eletricidade; Conhecimentos sobre máquinas e equipamentos: torno mecânico universal; Mandrilhadora, prensa hidráulica, fresadora universal, furadeira de coluna, unidade oxiacetilênica, sacador hidráulico, aquecedor de óleo e serra de fita vertical; Caixa de transmissão diferencial, freios (hidráulico e ar comprimido); Suspensão, lubrificantes.

#### **MECÂNICO DIESEL PESADO “A” (MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES E TRATORES)**

*LÍNGUA PORTUGUESA:*

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

*MATEMÁTICA:*

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

*CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:*

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições do cargo.

## SOLDADOR

*LÍNGUA PORTUGUESA:*

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

*MATEMÁTICA:*

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

*CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:*

Ligas de materiais ferrosos e não ferrosos; Oxicorte; Eletrodos; Tratamento térmico aplicado nas juntas soldadas; Tipos de solda: oxiacetilênica, elétrica, tig, mig e mag; Equipamentos de soldagem; Deformações na junta soldada; Métodos de soldagem, fluxos, varetas e brasagem.

## MOTORISTA

*LÍNGUA PORTUGUESA:*

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

*MATEMÁTICA:*

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

*CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:*

Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc.

## OPERADOR DE MÁQUINAS "A"

*LÍNGUA PORTUGUESA:*

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

*MATEMÁTICA:*

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

*CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:*

Operação de tratores de esteira, pá-mecânica, motoniveladora e retro-escavadeira; Lubrificação de pinos e verificação de níveis de óleos, troca de óleos e filtros; Abastecimento de máquinas e motores de água, combustível e lubrificantes; Regras básicas de trânsito; Desempenho da máquina através do controle visual dos mostradores, indicadores e peças de trabalho.

## PINTOR -LETRISTA

*LÍNGUA PORTUGUESA:*

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

*MATEMÁTICA:*

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

*CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:*

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições do cargo.

## ELETRICISTA “A” (MANUTENÇÃO DE BAIXA, MÉDIA E ALTA TENSÃO)

*LÍNGUA PORTUGUESA:*

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

*MATEMÁTICA:*

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

*CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:*

Confecção, instalação reparo e manutenção em redes de baixa, média e alta tensão, residenciais e industriais; Testes e identificação de defeitos; Substituição e reparação de peças danificadas.

## **Secretaria Municipal de Transportes**

### **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES**

*LÍNGUA PORTUGUESA:*

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que

estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

*MATEMÁTICA:*

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equações de 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

*CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:*

Legislação de Trânsito – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB, atualizada pela Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998; Segurança Viária e do Trabalho; Sinalização Viária Urbana.

## **Secretaria Municipal de Controle e Estratégias**

### **AGENTE VISTOR**

*LÍNGUA PORTUGUESA:*

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

*MATEMÁTICA:*

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equações de 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

*CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:*

Lei nº 1.961, de 07 de dezembro de 1970, e suas alterações (Código Tributário Municipal); Constituição Federal de 1988; Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1965 e suas alterações (Código Tributário Nacional); Lei Orgânica do Município; Lei nº 4.630 de 27 de junho 1997, que dispõe sobre normas municipais e dá outras providências, com as alterações nela introduzidas posteriormente pelas leis nos 4.702, de 01/12/1997, 4.743 de 20/03/1998, 4.794 e 4.795 de 17/07/1998, 4.820, de 02/10/1998, 4.853, de 28/12/1998, 4.966, de 29/10/1999, e 5.679, de 27/10/2004.

*NOÇÕES DE INFORMÁTICA:*

Editor de Texto Microsoft word 2000 e Planilha Eletrônica Microsoft Excel 2000.

## **Secretaria Municipal de Administração**

### **TELEFONISTA**

*LÍNGUA PORTUGUESA:*

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

*MATEMÁTICA:*

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equações de 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

*CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:*

Postura correta no atendimento e manuseio de mesa telefônica e PABX.

*NOÇÕES DE INFORMÁTICA:*

Editor de Texto Microsoft word 2000.

### **Secretaria Municipal de Educação**

#### **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

*LÍNGUA PORTUGUESA:*

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

*MATEMÁTICA:*

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equações de 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

*CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:*

Objetivos e funções da creche; Organização Administrativa: a direção e o cotidiano da creche; Aspectos do desenvolvimento da criança (físico, social, cognitivo e afetivo); cuidados físicos com a criança; O ambiente físico/afetivo da creche; A relação Auxiliar de desenvolvimento Infantil/criança; Jogos Infantis.

**ANEXO III- MODELO DE RECURSO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

**Nome:** \_\_\_\_\_ **N.º de inscrição:** \_\_\_\_\_

**N.º do Documento de Identidade:** \_\_\_\_\_

**Concurso Público:** \_\_\_\_\_

**Função:** \_\_\_\_\_

**Endereço Completo** \_\_\_\_\_

**Questionamento:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Embasamento:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Local e Data:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



## ANEXO IV - ENDEREÇOS DOS POSTOS DE INSCRIÇÃO E INFOCENTROS

### MOGI DAS CRUZES

Mogi-Shopping	Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 1001
X Lan House	Rua José Bonifácio, 457 - Centro
Playnet Cyber Café	Rua Dr. Deodato Wertheimer, 339 – Brás Cubas

### INFOCENTROS

Bom Prato Santo Amaro	Rua Mário Lopes, 685 - Santo Amaro – São Paulo
Campinas Shopping	Rua Jacy Teixeira de Camargo, 940 - Jd. do Lago Campinas-SP
CIC Ferraz de Vasconcelos	Avenida Américo Trufelli, 60 - Parque São Francisco – Ferraz de Vasconcelos
CIC Francisco Morato	Rua Tabatinguera, 46 - Centro - Francisco Morato
CPTM Barra Funda	Rua Mário de Andrade, 69 - Barra Funda – São Paulo
CPTM Brás	Praça Agente Cícero, S/N – Brás – São Paulo
CPTM Dom Bosco	Rua Sábbado D'angelo, 1.024 – Itaquera – São Paulo
CPTM Granja Julieta	Avenida das Nações Unidas, 15.187 - Vila Gertrudes – São Paulo
CPTM Itaim Paulista	Rua Rafael Correia da Silva, 13 - Itaim Paulista – São Paulo
CPTM José Bonifácio	Avenida Nagib Farah Maluf, 1.500 - José Bonifácio São Paulo
<b>CPTM Mogi das Cruzes</b>	<b>Praça Sacadura Cabral, S/N - Centro - Mogi das Cruzes</b>
CPTM Pinheiros	Avenida das Nações Unidas, 5.701 – Pinheiros – São Paulo
CPTM São Miguel Paulista	Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista - São Paulo
CPTM Socorro	Avenida das Nações Unidas, S/N – Jurubatuba – São Paulo
CPTM Tatuapé	Rua Catiguá, S/N – Tatuapé – São Paulo
EMTU São Mateus	Rua Adélia Chohfi, 100 - São Mateus – São Paulo
Espaço da Juventude	Praça Antônio Prado, 09 (próximo a Estação São Bento do Metrô) – São Paulo
Estação Especial da Lapa	Rua Guaicurus, 1.274 – Lapa – São Paulo
Infocentro CPTM Piqueri	Rua José Peres Campelo, S/N – Pirituba – São Paulo
Metrô Sé	Praça da Sé, S/N – Centro – São Paulo
Município de São Vicente	Rua Frei Gaspar, 384 - sala nº 29
Município de Osasco	Avenida dos Autonomistas, 1.945 (acesso pela Rua Dep. Emílio Carlos)
Parque Baby Barioni	Rua Dona Germaine Burchard, 451 Água Branca - São Paulo
Poupatempo Campinas	Avenida Francisco Glicério, 935, Campinas (próximo ao Correio)
Poupatempo Guarulhos	Rua José Campanella, 5 - Bairro Macedo – Guarulhos - (antiga fábrica Abaeté)
Poupatempo Itaquera	Avenida do Contorno, 60 - Itaquera (Estação Corinthians-Itaquera do Metrô)
Poupatempo Ribeirão Preto	Avenida Presidente Kennedy, 1500 Ribeirão Preto (dentro do Novo Shopping)
Poupatempo Santo Amaro	Rua Amador Bueno, 256 (Próximo ao Terminal de Transferência) – São Paulo
Poupatempo São Bernardo do Campo	Rua Nicolau Filizola, 100 - São Bernardo do Campo
Poupatempo São José dos Campos	Avenida São João, 2.200 - São José dos Campos (dentro do Shopping Colinas)
Poupatempo Sé I	Praça do Carmo, S/N (saída do Metrô Sé da Rua Anita Garibaldi) – São Paulo
SEADE - Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados	Avenida Cásper Líbero, 478 - Térreo – Luz – São Paulo
Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social	Rua Bela Cintra, 1032 – Consolação – São Paulo
Secretaria da Fazenda Poupatempo Sé II	Avenida Rangel Pestana, 300 – 1º andar – São Paulo
Seplan	Rua Iguatemi, 107 - Itaim Bibi – São Paulo
Município de Bauru	Rua Amazonas, Quadra 1, 41 - Jardim Cruzeiro do Sul
Município de Marília	Avenida Sampaio Vidal, 245
Município de São José do Rio Preto	Praça Jornalista Leonardo Gomes, 1 (Praça Cívica)
Município de Araçatuba	Rua Armando Salles de Oliveira, CA
Município de Presidente Prudente	Av. Washington Luiz, 544 – Centro
Município de Registro	Rua São Francisco Xavier, 165 – sala 2 - Térreo – Centro